

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal No 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial No 874/86 de 19/12/86  
GABINETE DA REITORIA

**RESOLUÇÃO CONSEPE 17/2003**

**Estabelece Normas para Promoção na Carreira do Magistério Superior dos Docentes da Universidade Estadual de Feira de Santana para as classes de Assistente, Adjunto e Titular.**

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo V do Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Artigo 1o – A Promoção na Carreira do Magistério Superior far-se-á de uma para outra classe, a requerimento do interessado, condicionada à existência de vaga e de recurso orçamentário.

Artigo 2o – Constituem requisitos para a promoção:

I – Obtenção de aprovação na avaliação de desempenho por banca examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução, considerando as efetivas condições de trabalho dos docentes.

II – Comprovação pelo docente das seguintes condições:

- a) da classe de Professor Auxiliar para a de Professor Assistente, após a obtenção do título de Mestre;
- b) da classe de Professor Auxiliar ou de Professor Assistente para a classe de Professor Adjunto, após a obtenção do título de Doutor;
- c) da classe de Professor Adjunto para a de Professor Titular, além do título de Doutor, a permanência do docente por pelo menos dois anos no nível "B" da classe de Professor Adjunto e a defesa pública de trabalho científico, demonstrando a linha de pesquisa desenvolvida pelo docente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal No 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial No 874/86 de 19/12/86  
GABINETE DA REITORIA

Artigo 3o - Conforme inciso I do Artigo 2o, dentre os critérios para avaliação de desempenho será incluída a apresentação, pelo docente, de memorial descritivo do processo global de análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão, participação em órgãos sindicais, técnicos e científicos, de classe e de categorias profissionais e administração acadêmica na Universidade.

Artigo 4o – A avaliação de desempenho para a promoção de que trata o inciso I e as alíneas a, b e c do inciso II do Artigo 2o será realizada por uma banca examinadora, de reconhecida competência na área de conhecimento, constituída por 3 (três) docentes, sendo 2 (dois) não pertencentes ao quadro de docente da UEFS.

Parágrafo 1o - Os membros da banca examinadora deverão ter titulação superior ou igual e pertencer à classe superior ou igual àquela exigida para a classe pretendida pelo docente a ser avaliado.

Parágrafo 2o - Antes da avaliação pela banca, o Departamento examinará o processo quanto aos requisitos essenciais, providenciando o seu saneamento, quando for o caso.

Artigo 5o - O professor que ingressar na Carreira com titulação superior àquela exigida para a classe em que se encontra poderá requerer a promoção para as classes de Assistente ou Adjunto, desde que cumpridas às exigências desta resolução.

Artigo 6o - A Reitoria encaminhará o processo ao Departamento para as seguintes providências:

- I – composição da Banca Examinadora;
- II – determinação do prazo para finalização dos processos de promoção para as classes previstas nos incisos I e II do Artigo 2o para, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- III – determinação da data para sessão de defesa pública e julgamento final, de que trata a alínea c do inciso II do Artigo 2o, que ocorrerá dentro do prazo estabelecido no inciso anterior.
- IV – não sendo respeitados os prazos previstos para tramitação e constatado o direito do docente à promoção, ser-lhe-á garantida a percepção de remuneração correspondente, retroagindo à data limite do prazo estabelecido para o término do processo.

V – o processo para promoção funcional deverá tramitar, ser decidido e encerrado no âmbito da UEFS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal No 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial No 874/86 de 19/12/86  
GABINETE DA REITORIA

Artigo 7º – No caso da alínea c do Artigo 2º da presente Resolução, preliminarmente será julgado o trabalho científico.

Parágrafo 1º – Cada membro da Comissão atribuirá de 1 a 100 pontos à defesa pública do trabalho científico do docente.

Parágrafo 2º – A média será obtida mediante a divisão do total dos pontos por três, atribuindo-se os seguintes conceitos:

- a) média igual ou superior a setenta – conceito suficiente
- b) média inferior a setenta – conceito insuficiente.

Parágrafo 3º – Sendo insuficiente o conceito, encerrar-se-á o processo, dando-se o candidato como inapto à promoção;

Parágrafo 4º – Sendo o conceito insuficiente para aprovação, o requerente poderá fazer nova solicitação para promoção decorrido o prazo de um ano.

Artigo 8º – A avaliação do desempenho acadêmico será feita mediante a atribuição de pontos conforme tabela de promoção na carreira do Magistério Superior, anexa à presente Resolução.

Parágrafo Único – será considerado apto o candidato docente que obtiver média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Artigo 9º – Para fins de atribuição de pontos, a Banca Examinadora levará em consideração a qualidade, a relevância social dos resultados e o caráter de ineditismo do tema do trabalho científico.

Artigo 10 – A sessão pública de julgamento final obedecerá à seguinte ordem de trabalhos:

- I – leitura do processo e da documentação acostada, para conhecimento dos presentes;
- II – atribuição de pontos;
- III – leitura do parecer final e proclamação do resultado.

Parágrafo 1º – Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública de julgamento final, à qual serão acostados todos os documentos do processo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal No 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial No 874/86 de 19/12/86  
GABINETE DA REITORIA

Parágrafo 2º – Concluído o julgamento, a Ata será encaminhada ao Departamento para homologação pelo Conselho.

Parágrafo 3º – Recebida a Ata, dentro de quarenta e oito horas após a homologação dos resultados, o Diretor do Departamento oficiará à instância competente, noticiando o resultado da avaliação para que se formalize a Promoção e sejam implementadas as medidas necessárias a fim de que o docente inicie a percepção das vantagens decorrentes.

Artigo 11 – Do julgamento final, caberá recurso ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único – O prazo para apresentar o pedido de recurso é de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação do julgamento final.

Artigo 12 – A Tabela de Promoção na Carreira do Magistério Superior anexa integra a presente Resolução.

Artigo 13 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvido o Conselho Departamental.

Artigo 14 – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de reuniões do CONSEPE, 17 de março de 2003.

| TABELA DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| TÍTULOS E ATIVIDADES                                   |  |  |  |  |
| I - Titulação Acadêmica                                |  |  |  |  |
| II - Administração e Liderança Acadêmica               |  |  |  |  |
| III - Produção Bibliográfica                           |  |  |  |  |
| IV - Produção Técnica                                  |  |  |  |  |
| V - Produção Artística ou Cultural                     |  |  |  |  |
| VI - Ensino no Magistério Superior                     |  |  |  |  |
| VII - Pesquisa                                         |  |  |  |  |
| VIII - Extensão                                        |  |  |  |  |
| IX - Orientação de Alunos                              |  |  |  |  |
| X - Capacitação Docente                                |  |  |  |  |
| XI - Participação em Bancas e Comissões Julgadoras     |  |  |  |  |
| XII - Títulos Honoríficos, Prêmios e outras distinções |  |  |  |  |

| I - TITULAÇÃO ACADÊMICA  |                |        |      |       |
|--------------------------|----------------|--------|------|-------|
| ATIVIDADE                | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| PROMOÇÃO PARA TITULAR    |                |        |      |       |
| Doutorado                |                | 30,00  |      |       |
| PROMOÇÃO PARA ADJUNTO    |                |        |      |       |
| Doutorado                |                | 40,00  |      |       |
| PROMOÇÃO PARA ASSISTENTE |                |        |      |       |
| Mestrado                 |                | 50,00  |      |       |

| II - ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA ACADÊMICA                                                                                  |                |        |      |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------|-------|
| ATIVIDADE                                                                                                                 | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| Cargo de Reitor                                                                                                           | p/ ano letivo  | 7,50   |      |       |
| Cargo de Vice-Reitor                                                                                                      | p/ ano letivo  | 6,50   |      |       |
| Cargo de Pró-Reitor                                                                                                       | p/ ano letivo  | 6,00   |      |       |
| Cargo de Diretor de Departamento                                                                                          | p/ ano letivo  | 5,00   |      |       |
| Cargo de Direção na Administração Superior                                                                                | p/ ano letivo  | 5,00   |      |       |
| Cargo de Vice-Diretor de Departamento                                                                                     | p/ ano letivo  | 4,00   |      |       |
| Cargo de Coordenador de Colegiado                                                                                         | p/ ano letivo  | 5,00   |      |       |
| Cargo de Vice-Coordenador de Colegiado                                                                                    | p/ ano letivo  | 4,00   |      |       |
| Cargo de Coordenador de Área                                                                                              | p/ ano letivo  | 3,00   |      |       |
| Cargo de Chefia da Administração Superior                                                                                 | p/ ano letivo  | 1,50   |      |       |
| Outras coordenações da área acadêmica                                                                                     | P/ ano letivo  | 3,00   |      |       |
| Coordenação de núcleo de pesquisa e/ou extensão                                                                           | p/ ano letivo  | 2,00   |      |       |
| Coordenação de laboratório                                                                                                | p/ ano letivo  | 2,00   |      |       |
| Coordenação de eventos técnico-científicos de caráter nacional/internacional                                              | p/ evento      | 2,00   |      |       |
| Coordenação de eventos técnico-científicos de caráter local/regional (mesas técnicas, seminários, congressos e similares) | p/ evento      | 1,00   |      |       |

|                                                                                           |               |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|
| Representação de classe nos Conselhos Superiores observado a frequência em 75% do período | p/ ano letivo | 1,00 |
| Representação em Colegiado de Curso desde que observado a frequência em 75% do período    | p/ ano letivo | 1,00 |

| III - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA                                                              |                                          |                       |      |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|------|-------|
| ATIVIDADE                                                                                 | Caracterização                           | Pontos                | Qtd. | Total |
| Trabalho completo em periódico indexado e arbitrado                                       | p/ publicação                            | Até 6,00              |      |       |
| Resumo em periódico indexado e arbitrado                                                  | p/ publicação                            | Até 1,00              |      |       |
| Trabalho completo em anais de evento arbitrado                                            | p/ publicação                            | Até 5,00              |      |       |
| Resumo em anais de evento arbitrado                                                       | p/ publicação                            | Até 1,00              |      |       |
| Trabalho completo ou resumo em periódico não indexado ou em anais de evento não arbitrado | p/ publicação (máximo de 2 pontos)       | 0,25                  |      |       |
| Livro publicado por editora com conselho editorial                                        | p/ publicação                            | Até 8,00              |      |       |
| Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial                            | p/ publicação                            | Até 6,00              |      |       |
| Organização de obra publicada                                                             | p/ publicação                            | Até 2,00              |      |       |
| Livro publicado por editora sem conselho editorial                                        | p/ publicação                            | Até 2,00<br>Máx. 4,00 |      |       |
| Capítulo de livro publicado por editora sem conselho editorial                            | p/ publicação                            | 0,25<br>Max. 2,00     |      |       |
| Tradução publicada de livro                                                               | p/ tradução                              | Até 5,00              |      |       |
| Tradução publicada de capítulos de livros ou artigos                                      | p/ tradução                              | Até 3,00              |      |       |
| Texto em jornal ou revista (magazine)                                                     | p/ publicação (máximo de um ponto p/ano) | 0,25<br>Máx. 3,00     |      |       |

| IV - PRODUÇÃO TÉCNICA            |                |          |      |       |
|----------------------------------|----------------|----------|------|-------|
| ATIVIDADE                        | Caracterização | Pontos   | Qtd. | Total |
| Software com registro            | p/ produção    | Até 4,00 |      |       |
| Software sem registro            | p/ produção    | Até 1,00 |      |       |
| Produto tecnológico com registro | p/ produção    | Até 4,00 |      |       |
| Produto tecnológico sem registro | p/ produção    | Até 1,00 |      |       |
| Processo ou técnica com registro | p/ produção    | Até 4,00 |      |       |
| Processo ou técnica sem registro | p/ produção    | Até 1,00 |      |       |
| Consultoria concluída            | p/ consultoria | Até 1,00 |      |       |
| Assessoria concluída             | p/ assessoria  | Até 1,00 |      |       |
| Emissão de parecer técnico       | p/ parecer     | Até 0,50 |      |       |
| Elaboração de projeto            | p/ projeto     | Até 2,00 |      |       |
| Relatório técnico                | p/ relatório   | Até 0,50 |      |       |
| Relatório de pesquisa            | p/ relatório   | Até 0,50 |      |       |
| Cartas ou mapas                  | p/ produção    | Até 4,00 |      |       |

|                                                                                                              |                                             |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional                                                         | p/ produção                                 | Até 3,00 |
| Editoração                                                                                                   | p/ trabalho                                 | Até 0,50 |
| Manutenção de obras artísticas bidimensionais                                                                | p/ trabalho                                 | Até 2,00 |
| Manutenção de obras artísticas tridimensionais                                                               | p/ trabalho                                 | Até 4,00 |
| Maquetes                                                                                                     | p/ maquete                                  | Até 2,00 |
| Apresentação de trabalho na forma de painel ou comunicação (não cumulativa com publicação do mesmo trabalho) | p/ apresentação (máximo de 2 pontos p/ ano) | Até 0,50 |
| Conferência ou Palestra                                                                                      | p/ apresentação (máximo de 2 pontos p/ ano) | Até 1,00 |
| Notas de aula publicadas                                                                                     | p/ publicação                               | Até 1,00 |
| Patentes de: software, produto tecnológico, processo ou técnica                                              | p/ patente                                  | Até 6,00 |

| V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL                                                                                                                                               |                |          |      |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|------|-------|
| ATIVIDADE                                                                                                                                                                        | Caracterização | Pontos   | Qtd. | Total |
| <b>CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO COM APRESENTAÇÃO, EXPOSIÇÃO, EXIBIÇÃO, EXECUÇÃO, ENCENAÇÃO OU PRODUÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA/CULTURAL DE:</b>                                                |                |          |      |       |
| Artes visuais bidimensionais (desenhos, fotografias, pinturas, gravuras e afins)                                                                                                 | p/ produção    | Até 7,00 |      |       |
| Artes visuais tridimensionais (baixo relevo, alto-relevo, instalações, esculturas com materiais tradicionais e alternativos, projeto de produto e etc                            | p/ produção    | Até 7,00 |      |       |
| Programação Visual (artes gráficas e computacionais, ilustrações, arte-final de projetos gráficos, produção de multimídia                                                        | p/ produção    | Até 7,00 |      |       |
| Produção musical (composição, arranjo, regência, canto, concerto, co-repetição, solo, trilha sonora, performance e afins)                                                        | p/ produção    | Até 7,00 |      |       |
| Produção Cênica (atuação, direção, assistência de direção, coreografia, dramaturgia, expressão corporal, performances, recitais, participação em cinema e vídeo                  | p/ produção    | Até 7,00 |      |       |
| Produção Cenográfica                                                                                                                                                             | p/ produção    | Até 6,00 |      |       |
| Produção Literária (poesia, dramaturgia, roteiros, contos, romances e afins                                                                                                      | p/ produção    | Até 7,00 |      |       |
| Cultura popular ou etno-arte (cerâmica, cordel, cestaria, tecelagem, tapeçaria, culinária, costura, bordado e artes afins com valor artístico-cultural reconhecido publicamente. | p/ produção    | Até 7,00 |      |       |
| Partitura musical publicada                                                                                                                                                      | p/ publicação  | Até 6,00 |      |       |

| VI - ENSINO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR |                |        |      |       |
|------------------------------------|----------------|--------|------|-------|
| (Máximo de 10 pontos)              |                |        |      |       |
| ATIVIDADE                          | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
|                                    |                |        |      |       |

|                                                          |                            |      |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|------|
| Em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>        | p/ cada 15 horas de aula   | 0,30 |
| Em curso de graduação                                    | <i>por semestre letivo</i> | 2,00 |
| Em curso de especialização ou aperfeiçoamento            | p/ cada 15 horas de aula   | 0,20 |
| Em curso de atualização                                  | p/ cada 15 horas de aula   | 0,20 |
| Em curso de extensão universitária                       | p/ cada 15 horas de aula   | 0,20 |
| Em curso de curta duração em eventos técnico-científicos | p/ cada 8 horas de aula    | 0,10 |

| VII – PESQUISA           |                                    |                           |      |       |
|--------------------------|------------------------------------|---------------------------|------|-------|
| ATIVIDADE                | Caracterização                     | Pontos                    | Qtd. | Total |
| Coordenação de pesquisa  | p/ coordenação de pesquisa p/ ano  | 3,00<br>Max. 6,00 por ano |      |       |
| Participação em pesquisa | p/ participação em pesquisa p/ ano | 1,50<br>Max. 6,00 por ano |      |       |

| VIII - EXTENSÃO                                   |                                    |        |      |       |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|--------|------|-------|
| ATIVIDADE                                         | Caracterização                     | Pontos | Qtd. | Total |
| Execução de atividades permanentes de extensão    | p/ semestre letivo de participação | 1,00   |      |       |
| Execução de projetos de extensão                  | p/ semestre letivo de participação | 1,00   |      |       |
| Coordenação de projetos de extensão               | p/ semestre letivo de coordenação  | 2,00   |      |       |
| Coordenação de atividades permanentes de extensão | p/ semestre letivo de coordenação  | 2,00   |      |       |
| Coordenação de evento de extensão                 | p/ evento                          | 1,00   |      |       |

| IX - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS                                                                                                                               |                       |        |      |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|------|-------|
| ATIVIDADE                                                                                                                                               | Caracterização        | Pontos | Qtd. | Total |
| ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS                                                                                                                                  |                       |        |      |       |
| a) Tese de doutorado                                                                                                                                    | p/ orientando         | 4,00   |      |       |
| b) Dissertação de mestrado                                                                                                                              | p/ orientando         | 2,00   |      |       |
| c) Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização                                                                                   | p/ orientando         | 1,00   |      |       |
| d) Trabalho de conclusão de curso de graduação (excluída a orientação geral do professor responsável pela disciplina de trabalho de conclusão de curso) | p/ orientando         | 1,00   |      |       |
| e) Iniciação Científica                                                                                                                                 | P/ aluno p/ano letivo | 1,00   |      |       |
| f) Monitoria                                                                                                                                            | p/ aluno p/ano letivo | 0,50   |      |       |
| g) Extensão                                                                                                                                             | p/ aluno p/ano letivo | 1,00   |      |       |
| h) Estágio não curricular                                                                                                                               | p/ aluno p/ano letivo | 0,50   |      |       |

|                                                                                                                                                         |                                        |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|
| i) Orientação acadêmica                                                                                                                                 | p/ grupo de 10 alunos<br>p/ ano letivo | 0,25 |
| <b>ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO</b>                                                                                                                         |                                        |      |
| a) Tese de doutorado                                                                                                                                    | p/ orientando                          | 1,00 |
| b) Dissertação de mestrado                                                                                                                              | p/ orientando                          | 0,50 |
| c) Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização                                                                                   | p/ orientando                          | 0,25 |
| d) Trabalho de conclusão de curso de graduação (excluída a orientação geral do professor responsável pela disciplina de trabalho de conclusão de curso) | p/ orientando                          | 0,25 |

| <b>X - CAPACITAÇÃO DOCENTE</b>                                                      |                                  |                      |      |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|------|-------|
| ATIVIDADE                                                                           | Caracterização                   | Pontos               | Qtd. | Total |
| Pós-Doutoramento                                                                    | p/ estágio                       | 6,00                 |      |       |
| Semestre Sabático                                                                   | p/ período                       | 4,00                 |      |       |
| Estágio de cooperação técnica científica em outra instituição de ensino ou pesquisa | p/ mês de permanência            | 0,50                 |      |       |
| Participação em eventos de caráter nacional ou internacional                        | p/ evento                        | 0,10<br>Max.<br>2,50 |      |       |
| Participação em eventos de caráter local/ regional                                  | p/ evento                        | 0,10<br>Max.<br>2,50 |      |       |
| Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária                 | p/ curso de, no mínimo, 40 horas | 0,25<br>Max.<br>2,50 |      |       |

| <b>XI - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS</b>        |                |        |      |       |
|------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------|-------|
| ATIVIDADE                                                        | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
| <b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO</b> |                |        |      |       |
| a) Defesa de tese de doutorado                                   | p/ banca       | 1,50   |      |       |
| b) Defesa de dissertação de mestrado                             | p/ banca       | 1,00   |      |       |
| c) Exame de qualificação de mestrado ou doutorado                | p/ banca       | 1,00   |      |       |
| d) Defesa de monografia de especialização ou aperfeiçoamento     | p/ banca       | 0,50   |      |       |
| e) Defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação         | p/ banca       | 0,50   |      |       |

| <b>PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS</b> |          |      |
|-------------------------------------------------------------|----------|------|
| <b>(Máximo de 10 pontos)</b>                                |          |      |
| a) Concurso público para professor do magistério superior   | p/ banca | 1,00 |
| b) Livre docência                                           | p/ banca | 1,00 |
| c) Seleção pública para professor do magistério superior    | p/ banca | 1,00 |

|                                                                                              |                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------|
| d) Avaliação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu                                      | p/ banca               | 2,00     |
| e) Avaliação de curso de graduação                                                           | p/ comissão            | 1,50     |
| f) Promoção na carreira do magistério superior (Assistente / Adjunto/ Titular)               | p/ banca               | 0,50     |
| g) Promoção na carreira do magistério superior – Professor Pleno                             | p/ banca               | 1,00     |
| h) Comitê avaliador de programa institucional de monitoria, iniciação científica ou extensão | p/ comissão            | 0,50     |
| i) Comissão de seleção de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu                            | p/ comissão            | 0,50     |
| j) Comissão de arbitragem de trabalhos científicos em eventos                                | p/ comissão            | Até 1,00 |
| k) Conselho editorial de periódico indexado e arbitrado                                      | p/ ano de participação | Até 2,00 |
| l) Comissão avaliadora de incentivo funcional por produção científica, técnica ou artística  | p/ comissão            | 0,50     |
| m) Avaliação para credenciamento ou credenciamento de Instituição de Ensino Superior         | p/ comissão            | 3,00     |

## **XII – TÍTULOS HONORÍFICOS, PRÊMIOS E OUTRAS DISTINÇÕES**

(máximo de 5 pontos)

**Tabela Anexa da Resolução CONSEPE 17/2003**